

Decisão da Câmara Especializada de Agronomia (CEAgro-RJ)

Reunião	: Ordinária	Nº: 04
	: Extraordinária	Nº:
Decisão da CEAgro	: CEAgro / RJ Nº 036 /2017	
Referência	: Processo: 2002200969 Protocolo: 201770023761	
Interessado	: ALPHA 3 ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA	

ASSUNTO: REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

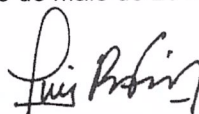
A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio de Janeiro – Crea-RJ, reunida no Rio de Janeiro em 15 de maio de 2017, após analisar o assunto epígrafe, considerando o que estabelece a Lei Federal nº 5.194/66; considerando as Resoluções do CONFEA; Considerando a documentação em ordem a as atribuições do profissional; Considerando que o processo trata de requerimento de Registro solicitação de Inclusão de Responsável Técnico dom Dupla Responsabilidade, no Registro de Pessoa Jurídica, da Empresa ALPHA 3 ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA, no ramo de Obras e Serviços de Agronomia, código 5010, apresentando, como Responsável Técnico, o Engenheiro Agrônomo JOSE FERNANDO DE SOUZA MOTA JUNIOR, que já é responsável pela empresa HYDRA ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA, requerendo portanto uma dupla responsabilidade técnica. O Engenheiro Agrônomo cumpre jornada de 6 horas na empresa HYDRA ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA, e cumprirá jornada de 4 horas na empresa ALPHA 3 ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA, ambas as empresas localizadas no município do Rio de Janeiro. Considerando que o profissional indicado possui atribuições baseado na Res. 218/73, do Confea e que há compatibilidade de local e horário para a dupla responsabilidade requerida; **DECIDIU APROVAR O** registro da empresa, tendo como RT, o Engenheiro Agrônomo JOSE FERNANDO DE SOUZA MOTA JUNIOR, no ramo de O. S. Agronomia, código 5010. devendo o profissional reduzir sua jornada de trabalho para 4 horas junto a empresa HYDRA ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA, apresentando, em 60 dias, o Termo Aditivo com a referida alteração.

Coordenou a reunião o Eng. Agrônomo LUIZ RODRIGUES FREIRE

Votaram a favor: Eng. Agrônomo LUIZ RODRIGUES FREIRE, Meteorologista IVAN PEREIRA DE ABREU e o Meteorologista ALFREDO SILVEIRA DA SILVA; Eng. Agrícola DÉBORA CANDEIAS MARQUES DE MOURA

Cientifique-se e cumpra-se.

Rio de Janeiro, 15 de maio de 2017



Conselheiro Regional Eng. Agrônomo LUIZ RODRIGUES FREIRE;